

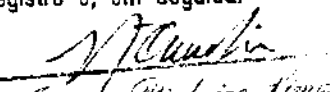


**Projeto de Lei N.º 224/99  
(Do Deputado GIM - PFL)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 24/03/99

  
Stamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a realização de consulta aos moradores de Taguatinga sobre alterações no tráfego nas Avenidas Samdu e Comercial daquela cidade e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Administração Regional de Taguatinga realizará consulta aos moradores daquela Cidade sobre alterações no tráfego nas Avenidas Samdu e Comercial, no prazo máximo de 120 dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. Fica condicionada à prévia aprovação pela população de Taguatinga quaisquer alterações a serem implementadas no tráfego das Avenidas a que se refere o caput deste artigo.

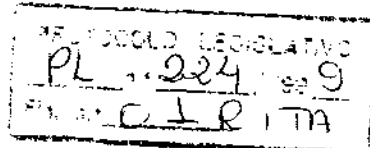
Art. 2º O governo do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.717, de 09 de outubro de 1997.

**JUSTIFICAÇÃO**

Há muito, toda Brasília tem estado preocupado com o número de acidentes que têm ocorrido em nossa cidade. Nosso trânsito, outrora tranquilo, tornou-se motivo de preocupação para motoristas e pedestres que circulam diariamente pelas ruas e avenidas de nossa cidade.





*Especificamente no caso em tela, os moradores de Taguatinga encontram-se angustiados com a questão do tráfego de veículos nas Avenidas SAMDU e Comercial. Governos anteriores já tentaram apresentar soluções para o problema, contudo, sem que algo de realmente prático tenha sido feito até o momento.*

*Seja qual for a solução adequada, a população de Taguatinga precisa ser ouvida sobre a questão. Somos nós, os usuários do sistema viário, que melhor conhecemos seus problemas e a viabilidade das possíveis soluções a serem apresentadas.*

*É premente que se realize tal consulta para que as alterações no tráfego sejam implementadas, evitando que novos acidentes ocorram.*

*Pelo exposto, submeto a matéria à apreciação dos nobres colegas, esperando sua aprovação.*

*Sala das Sessões, em 24 de março de 1999.*

GIM

Deputado Distrital

